

PUBLICADO DOM 05/08/2005

**PARECER Nº 722/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/02**

De autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, o presente projeto dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de São Paulo, do Programa de Prevenção a Incêndios nos Parques Municipais, com a finalidade de conscientizar os usuários, os moradores dos entornos dos parques, a população em geral e alunos da rede municipal de ensino sobre as formas de prevenção aos focos de incêndios nos parques municipais.

De acordo com a justificativa, os parques municipais de São Paulo estão em situação de risco iminente, e ao longo dos últimos anos foram noticiados diversos casos de incêndio, especialmente no período do inverno.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela ilegalidade da iniciativa. Porém, o autor apresentou recurso contra o parecer em tela, tendo obtido aprovação de sua argumentação em Sessão Extraordinária ocorrida em 10 de abril de 2003.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em atendimento da Lei Orgânica do Município, realizou duas audiências públicas, ocasiões em que foram sugeridas mudanças para o projeto. Além das manifestações colhidas nestas audiências, foram solicitadas informações ao Executivo, que também apresentou sugestões. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer FAVORÁVEL, com texto SUBSTITUTIVO.

Tendo em vista a importância do tema e o interesse público do qual se reveste, esta Comissão de Administração Pública consignavoto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/08/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Juscelino Gadelha

Tião Farias